



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Protocolo nº: 2024001984

Data: 11.07.2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº.: 004/2024 FMS

Data de Abertura: 30/07/2024

Horário: 09:00 horas

Objeto: AQUISIÇÕES DE BENS COMUNS COMO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, DESTINADAS A EQUIPAREM AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE ALZIRA BATISTA MENDES NO DISTRITO DE LUZIMANGUES E MONSENHOR JACINTO CARLOS PEREIRA SARDINHA NO SETOR NOVA CAPITAL NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL- TO, CONFORME QUANTIDADE E DESCRIÇÃO CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Requerente: CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL, Gestora do Fundo Municipal da Saúde



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024 FMS

Processo Administrativo Nº 2024001984

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Fundo Público, por intermédio da Comissão de Contratação do Município de Porto Nacional, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024 FMS**, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021, do Decreto Municipal nº 112, de 31 de março de 2023, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis e suas alterações. Esta licitação será conduzida pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA SESSAO: 30/07/2024

HORA DA SESSAO: 09:00 HORAS (Horário de Brasília)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

INICIO: 18/07/2024 às 08:00 horas

TÉRMINO: 30/07/2024 às 08:30 horas

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÕES DE BENS COMUNS COMO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, DESTINADAS A EQUIPAREM AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE ALZIRA BATISTA MENDES NO DISTRITO DE LUZIMANGUES E MONSENHOR JACINTO CARLOS PEREIRA SARDINHA NO SETOR NOVA CAPITAL NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL- TO, CONFORME QUANTIDADE E DESCRIÇÃO CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Conforme Termo de Referencia Anexo II e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.

1.1.1 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:

2.1 Conforme item 02 do Anexo II Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de portal de compras públicas www.compraspublicas.com.br.

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o O PREÇO PROPOSTO, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.8.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.8.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.9 O valor final minimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.9.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.12 Os licitantes PODERÃO ENCAMPINHAR, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.13 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, conforme art. 63, início II da lei 14.133/2021.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

4.14 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário ou desconto do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no edital.

5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e ou Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10 O licitante deverá “**obrigatoriamente**” anexar junto à proposta comercial, o catálogo técnico dos itens, contendo todas as informações e características técnicas.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo MENOR VALOR GLOBAL.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser indicado pelo pregoeiro no momento de cadastramento no sistema.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.

6.11 No envio de lances no pregão eletrônico no modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2 Empresas brasileiras;

6.19.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

6.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.5 deste edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 Contiver vícios insanáveis;

7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos itens 8.2, 8.3, 8.4 e 8.5 deste Edital.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

- a)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;
 - b)** Cópia do Documento de Identidade e do CPF dos sócios ou diretores;
 - c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;
 - d)** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - e)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso a Licitante seja sucursal, filial ou agência;
 - f)** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede da Licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;
 - g)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.2.1** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva.

8.3 PARA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

- a) Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida**, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;
- e)** Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida através do site [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidao), de acordo com a Lei nº 14.133, de 01/04/2021, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

8.3.1 Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

8.3.2 Caso a Licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da mesma, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

8.4 PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

8.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Recuperação Judicial ou extrajudicial (na forma da lei nº 11101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou Certidão de Falência e Execuções Fiscais (emitida pela internet) ambas com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo a validade.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

8.4.2 Nos casos em que a certidão seja positiva de recuperação, as empresas deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos do art. 58 da lei 11.101/2005;

8.4.3 Qualificação Econômica – Financeira:

8.4.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais (2022 e 2023) exceto o (MEI) Micro Empreendedor Individual, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.5 DAS DEMAIS DECLARAÇÕES

a) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (modelo Anexo IV do Edital);

b) DECLARAÇÃO CONJUNTA (modelo Anexo VI):

I. Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;

II. Declaração de Atendimento ao Art. 7º da CF;

III. Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública;

IV. Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade para Licitar;

V. Declaração de Inexistência de Parentesco com a Municipalidade;

VI. Declaração de Que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos Para Pessoa com Deficiência e Para Reabilitado da Previdência Social;

VII. Declaração de Enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte (Se For o Caso);

VIII. Declaração de Organização em Cooperativa (Se For o Caso);

8.6 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% A 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por documentos escaneado em formato PDF, legível sem emendas e ou rasuras.

8.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.11 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.12 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.13 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.14 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.14.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.15 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.15.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.16 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.16.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf ou não tenham sido apresentados conforme item 4.12 do edital, serão enviados por meio do sistema, em formato digital em pdf, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.16.2 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.16.3 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.17 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.17.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.17.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.18 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.18.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.18.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.19 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.20 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.16.1.

8.21 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.22 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.23 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.24 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.24.1 A **empresa proponente deverá apresentar** qualificação técnica conforme exigido no subitem 14.14 do Termo de Referencia Anexo II.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.3 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.4 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.4.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.4.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.4.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 fraudar a licitação

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10** (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.14.1 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.15 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.15.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.15.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

12.1 Conforme item 10 do Anexo II Termo de Referência.

13. DO PRAZO DA ENTREGA

13.1 Conforme subitem 6.2 do Anexo II Termo de Referência.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 Conforme item 12 do Anexo II Termo de Referência.

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1 Conforme itens 07 e 08 do Anexo II Termo de Referência.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **16.7.** Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

16.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

17. DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1. Este Edital é composto pelos seguintes Anexos:

ANEXO I	-	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO II	-	TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
ANEXO III	-	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS
ANEXO IV	-	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO V	-	MODELO DE DECLARAÇÃO DE LABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
ANEXO VI	-	MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
ANEXO VII	-	MINUTA DO CONTRATO

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Lição, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional - TO, 11 de julho de 2024.

CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL

Fundo Municipal da Saúde
Autoridade competente



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO I DO EDITAL

FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo: 2024001984

Área Requisitante: Diretoria Atenção Primária

2 – INTRODUÇÃO

2.1. No âmbito da administração pública, especialmente na área da saúde, a compra de materiais e equipamentos é um fator determinante para o sucesso e a efetividade dos serviços prestados à comunidade. Em um cenário onde as demandas são crescentes e as expectativas da população são cada vez mais altas.

2.2. O Fundo Municipal de Saúde, como órgão responsável pela gestão e execução das políticas de saúde no âmbito municipal, enfrenta desafios complexos que vão desde a oferta de atendimento básico até a gestão de crises de saúde pública. Devido ao crescimento da demanda por serviços na área da saúde nos últimos anos o município de Porto Nacional junto com Fundo Municipal de Saúde vem buscando a melhoria constante de atendimentos ofertados aos pacientes do SUS, que são encaminhados para unidades de saúde, tais aquisições se faz necessária em virtude dos equipamentos ora pleiteados, serem devidamente utilizados para melhoramento na qualidade de ações de saúde.

2.3. Haja vista, que oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados Unidades Básica de Saúde Alzira Batista Mendes no Distrito de Luzimangues e Monsenhor Jacinto Carlos Pereira Sardinha no setor Nova Capital, garantindo conforto e de segurança a população usuária do Sistema Único de Saúde-SUS, durante a assistência à saúde.

2.4. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A aquisição dos materiais/equipamentos faz-se necessária, tendo em vista a modernização e melhor atendimento aos pacientes que utilizam as Unidades Básica de Saúde Alzira Batista Mendes no Distrito de Luzimangues e Monsenhor Jacinto Carlos Pereira Sardinha no setor Nova Capital, uma vez que, esses materiais/equipamentos irão proporcionar um melhor atendimento de qualidade ao município de Porto Nacional.

3.2. O fornecimento do objeto licitado, deve-se principalmente aos interesses dos cidadãos, que necessitam de onde se inclui todas as necessidades de atendimento, tendo em vista a execução e prevenção das atividades do serviço de saúde, neste que além de ser um direito de todos, garante melhorias na qualidade de vida e bem-estar social e, por tanto, as aquisições dos produtos licitados trará benefícios diretos a população;

3.3. Tendo em vista que os materiais/equipamentos possuem um papel importante para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes, por meio da prevenção.

3.4. Tais materiais/equipamentos irão modernizar e melhorar o atendimento, garantindo melhor qualidade e, consequentemente, melhorando o condicionamento dos colaboradores e da sociedade. Tal necessidade se dá através de ampliar a assistência à saúde atuando na atenção básica, promovendo o bem-estar.

3.5. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).



4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. São requisitos para a contratação:

4.1.1. A empresa contratada deverá fornecer os materiais/equipamentos de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, sempre em perfeito estado, realizando a entrega no local solicitado;

4.1.2. Os dos equipamentos e materiais permanentes deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.1.3. Os equipamentos e materiais deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

4.1.4. Os equipamentos e materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

4.1.5. Deverá ser exigida garantia de, no mínimo 1 (um) ano, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

4.1.6. Os equipamentos e materiais deverão ter registro dos órgãos reguladores Vinculada ao Ministério da Saúde, como ANVISA.

4.1.7. Os equipamentos e materiais adquiridos também deverão possuir rede de assistência técnica autorizada na sede deste Regional, na cidade de Porto Nacional, Palmas ou no estado do Tocantins, a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou eventuais manutenções corretivas futuras.

4.1.8. Os equipamentos e materiais deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

4.1.9. O equipamentos e materiais do contrato será recebido mediante verificação da qualidade e quantidade do material. A CONTRATANTE terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para observações e vistoria que verifique o exato cumprimento das obrigações contratuais

4.2. Indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir.

4.2.1. Vistoria obrigatória;

4.2.2. Necessidade de garantia de execução;

4.2.3. A contratação é para aquisição de itens.

4.2.3. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4.3. Na composição dos preços já deverão estar considerados todos os custos, tais como tributos, fretes, transportes, seguros, recursos humanos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para fornecimento e instalação do objeto.

4.4. Apesar do Sistema de Pregão Eletrônico ser a forma preferencial de aquisição, esta é uma contratação para fornecimento de uma única vez, e com definição da demanda previamente quantificada com precisão.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado foi realizado no Portal Banco de Preço, conforme anexo neste Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Emendas Impositivas dos Vereadores João Justino Pereira da Silva e Janes Cleiton Pereira as Silva, conforme ofícios constantes nos autos.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. De acordo com o estudo realizado e as demandas existentes, a solução para fins de satisfação da necessidade é a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme determina a lei 14.133/2021, art. 6;

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

6.2. A solução seguirá conforme estabelecido no art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

As demandas existentes, a solução para fins de satisfação da necessidade é a realização de licitação para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender a Unidade Básica de Saúde Jardim do Porto.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. As quantidades estão descritas nas Emendas Impositivas dos Vereadores João Justino Pereira da Silva e Janes Cleiton Pereira as Silva, conforme ofícios constantes nos autos

7.2. ANEXO I – descrição das quantidades.

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os valores estimados para as contratações são das Emendas Impositivas é de R\$ 49.946,39 (quarenta e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos) para o vereador João Justino Pereira da Silva e de R\$ 49.946,39 (quarenta e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos) para o vereador Janes Cleiton Pereira as Silva, para as ofertas de compras de materiais/equipamentos descritos, valores este repassados ao município por meio do Recurso de Emendas Impositivas.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. As presentes contratações não estão dentro do Planejamento Estratégico do Município, sem a previsão no Plano Anual de Contratações.

11.2. As dotações a serem utilizadas serão:

Vereador João Justino Pereira da Silva

Projeto atividade: 1012 Estruturação e Implementação Física da Atenção Primária.

Fonte: 15001002231040 Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS

Elemento: 4.4.90.52

Ficha: 20245301 Equipamentos e Material Permanente

Elemento: 3.3.90.30

Ficha: 20245387 Material de consumo

Vereador Janes Cleiton Pereira da Silva

Projeto atividade: 1012 Estruturação e Implementação Física da Atenção Primária.

Fonte: 15001002230840 Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS

Elemento: 4.4.90.52

Ficha: 20245299 Equipamentos e Material Permanente

Elemento: 3.3.90.30

Ficha: 20245395 Material de consumo

12 - RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. As aquisições dos objetos nas instituições de saúde do município têm como objetivo, garantir o suprimento de todas as áreas de organização, ao menor custo possível e de maneira que a prestação de seus serviços não sofra interrupções prejudiciais aos atendimentos do Sistema Único de Saúde, visto que o não atendimento podem ensejar sanções ao município.

13 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Não se verificam as necessidades de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto às capacitações de servidores ou de empregados para fiscalizações e gestões contratual ou adequações dos ambientes das organizações.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

14.1. A utilização dos equipamentos objeto desta contratação pode gerar os seguintes impactos:

14.1.1. Com relação ao consumo de energia, a principal medida mitigadora é a especificação de itens com classificação mais econômicas pelo organismo de certificação (INMETRO).

14.1.2. A falta de responsabilidade no ciclo de vida dos insumos eletrônicos pode acarretar prejuízos ambientais, como a poluição de metais pesados e outros compostos químicos contidos nos equipamentos e materiais, no solo e na água, quando eles chegam a aterros sanitários. Além disso, alguns componentes possuem tempo de decomposição notavelmente lento para ser completamente decomposto, prejudicando a vida na fauna e flora do planeta.

14.2. Dessa forma, pelo fato dos equipamentos e materiais eventualmente adquiridos a serem classificados como material permanente e de uso comum, e em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como nos normativos do Poder Judiciário, a Administração obedecerá ao disposto na legislação específica que trata do desfazimento de bens da Administração Pública, após o fim da sua vida útil, mediante o devido processo administrativo.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

15.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços do mercado. Sendo o processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, a melhor solução apresentada para a presente contratação.

16 - ENCaminhamento

16.1. Diante de tais informações, **encaminhe-se a Secretária Cristiane Nunes de Oliveira Alves Amaral**, a fim de dar autorização para o prosseguimento dos autos.

Porto Nacional (TO), 24 de abril 2024

Integrante Requisitante: Bruna Mirelly Simões Vieira	Matrícula: 10945
E-mail do Integrante Requisitante: fmsportonacional@gmail.com	Telefone: 63 98428 5656

Integrante Técnico: Cristiane Lima de Oliveira Macedo	Decreto: 163/2022
E-mail do Integrante Técnico: almoxarifadopsaude@gmail.com	Telefone: (63) 98449-5832

De acordo:

Ordenador de Despesas (Secretaria): Cristiane Nunes de Oliveira Aires Amaral	Decreto: 136/2023
--	--------------------------

Porto Nacional (TO), 24 de abril 2024



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO II

**TERMO DE REFERÊNCIA
PROJETO BÁSICO**

Processo Administrativo n.º 2024001984

1. DO OBJETO

- 1.2. Em observância aos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, elabora-se este Termo de Referência.
- 1.3. O presente termo de referência tem como objetivo as aquisições de bens comuns como equipamentos e materiais de fisioterapia, destinadas a equiparem as Unidades Básica de Saúde Alzira Batista Mendes no Distrito de Luzimangues e Monsenhor Jacinto Carlos Pereira Sardinha no setor Nova Capital no município de Porto Nacional- TO, conforme quantidade e descrição constantes neste Termo de Referência.
- 1.4. Os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA estão distribuídos, no ANEXO I
- 1.5. O valor estimado da contratação e de **R\$ 93.595,56 (noventa e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A devida solicitação, justifica-se inicialmente da parte do Fundo Municipal da Saúde. Conforme Recursos das Emendas Impositivas dos Vereadores João Justino Pereira da Silva e Janes Cleiton Pereira da Silva, conforme ofícios constantes nos autos.
- 2.2. As Aquisições dos equipamentos e materiais de fisioterapia a ser licitado destinam - se as Unidades Básicas de Saúde Alzira Batista Mendes e Monsenhor Jacinto Carlos Pereira Sardinha no município de Porto Nacional- TO as quais são responsáveis pelos atendimentos à população da região.
- 2.3. Para garantir o acesso à saúde de qualidade é necessário adquirir equipamentos e materiais que atendam às necessidades desses pacientes. Isso pode incluir equipamentos de diagnósticos, tratamentos especializados e segurança/ higiene
- 2.4. Os equipamentos e materiais escolhidos podem melhorar o diagnósticos, tratamentos e prevenções de doenças, além de permitir o acesso a serviços especializados e garantir a segurança e higiene dos pacientes profissionais de saúde.
- 2.5. Haja vista, que oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados nas Unidades Básicas de Saúde Alzira Batista Mendes e Monsenhor Jacinto Carlos Pereira Sardinha garantindo conforto e de segurança a população usuária do Sistema Único de Saúde-SUS, durante a assistência à saúde.
- 2.6. Devido ao crescimento da demanda por serviços na área da saúde nos últimos anos o município de Porto Nacional junto com Fundo Municipal de Saúde vem buscando a melhoria constante de atendimentos ofertados aos pacientes do SUS, que são encaminhados para unidades de saúde, tal aquisição se faz necessária em virtude dos equipamentos ora pleiteados, serem devidamente utilizados para melhoramento na qualidade de ações de saúde.
- 2.7. O quantitativo encaminhado está de acordo com a proposta e anexo I deste termo constante nos autos do processo.
- 2.8. Esta solicitação irá oportunizar aos servidores melhores condições de trabalho e atendimento à população através de uma melhor estruturação e qualidade dos equipamentos utilizados nos atendimentos realizados nas Unidades de Saúde, garantindo assim mais conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. De acordo com o estudo realizado e as demandas existentes, a solução para fins de satisfação da necessidade é a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme determina a lei 14.133/2021, art. 6;

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

3.2. A solução seguirá conforme estabelecido no art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

3.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRONICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

4. VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos para a contratação:

5.2. A empresa contratada deverá fornecer os materiais/equipamentos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sempre em perfeito estado, realizando a entrega no local solicitado;

5.3. Os materiais/equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

5.4. Os materiais/equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

5.5. Deverá ser exigida garantia de, no mínimo 1 (um) ano, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

5.6. Os equipamentos e materiais deverão ter registro dos órgãos reguladores vinculada ao Ministério da Saúde, como ANVISA.

5.7. Os equipamentos e materiais adquiridos também deverão possuir rede de assistência técnica autorizada na sede deste Regional, na cidade de Porto Nacional, Palmas ou no estado do Tocantins, a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou eventuais manutenções corretivas futuras.

5.8. Os equipamentos e materiais deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.9. Os equipamentos e materiais serão recebidos mediante verificação da qualidade e quantidade do material. A CONTRATANTE terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para observações e vistoria que verifique o exato cumprimento das obrigações contratuais

5.10. Indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que está Administração pretende adquirir.

5.10.1. Necessidade de garantia de execução;

5.10.2. A contratação é para aquisição de itens.

5.10.3. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

5.11. Na composição dos preços já deverão estar considerados todos os custos, tais como tributos, fretes, transportes, seguros, recursos humanos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para fornecimento e instalação do objeto.

5.12. Apesar do Sistema Banco de Preços ser a forma preferencial de aquisição, esta é uma contratação para fornecimento de uma única vez, e com definição da demanda previamente quantificada com precisão.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A empresa contratada deverá fornecer os materiais/equipamentos de forma imediata de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto com o Fundo Municipal de Saúde sempre em perfeito estado, realizando a entrega no local solicitado;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

- 6.2. Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na rua Avenida John Kenedy, Centro da cidade de Porto Nacional -TO, CEP: 77500-00, no horário de expediente das 08:00 ás 12:00 e das 14:00 ás 18:00h.
- 6.3. Fica a cargo do dele a descarga e movimentação do material do veículo de carga até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento;
- 6.4. Os equipamentos que exigirem montagem, a empresa terá que mandar representante para a realização da montagem dos equipamentos.
- 6.5. O (s) material (is) será (ão) aceito (s), da seguinte forma;
- 6.6. Provisoriamente, pelo Fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência;
- 6.7. Definitivamente, em até 30 (trinta) dias após verificação de qualidade e quantidade dos equipamentos e materiais e consequente aceitação pelo requisitante e pelo responsável pelo recebimento. Os equipamentos e materiais deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e com a amostra apresentada no momento da aceitação da proposta (quando exigida);
- 6.8. A CONTRATADA dará plena e total garantia dos materiais/equipamentos fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega e aceite da PREFEITURA, responsabilizando-se, dentro desse prazo, por qualquer defeito de fabricação e funcionamento, sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para o município de Porto Nacional TO.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer fornecimento a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- 8.2. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 8.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 8.4. Responder integralmente pelos danos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- 8.5. Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei;
- 8.6. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- 8.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. A fiscalização do contrato será efetuada pela servidora Cristiane Lima de Oliveira Macedo, Decreto: 163/2022, E-mail: almoxarifadopsaude@gmail.com, e a que deverá registrar todas as ocorrências e deficiências em relatório, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, e adotando as providencias necessárias, respeitando-se os limites de alteração dos valores previstos [Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021](#).

- 10.6. A fiscalização garante que a compra seja executada de modo eficaz, e que o fornecedor cumpra os deveres a ele impostos.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização de compras, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12. DO PAGAMENTO

12.1. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo dos matérias e equipamentos, conforme este Termo de Referência.

12.2 O prazo do pagamento é de 30 (trinta) dias após a emissão as Nota Fiscal.

12.2. A Nota Fiscal ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. Constatando-se, junto ao cadastro, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas.

12.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.4.1. O prazo de validade;

12.4.2. A data da emissão;

12.4.3. O período de prestação dos serviços;

12.4.4. O valor a pagar; e

12.4.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.05. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

a. Certidão de regularidade com o FGTS;

b. Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;

c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

d. Certidão Negativa de Débitos Municipais.

12.06. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens fornecidos ou outra circunstância que desprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nas letras a, b, c, d, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a Contratado aplique as medidas saneadoras necessárias.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos. A parte que diz respeito às infrações e sanções está prevista no Título IV - Das Irregularidades, com um capítulo específico chamado “Das Infrações e Sanções Administrativas”, regulamentada pelos artigos 155 a 163 da Lei.

Art.155 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa de:**

(1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

(2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

(3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

(4) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens "i", "iii" e "iv" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. A Lei nº 14.133/2021, no artigo 56.

13.5. Advertência;

13.6. Multa;

13.7. Impedimento de Liciar e Contratar;

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8.2. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.8.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.8.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADASTRO.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO/CONTRATAÇÃO.

14.1. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro do órgão entidade;
- b) Cadastro de Sistema (se disponível);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União - TCU;

14.2. Para a consulta de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>)

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.6. O proponente será convocado para manifestação previamente à uma eventual negativa de contratação.

14.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.8. Se a contratada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a contratada for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.9. Serão aceitos registros de CNPJ de proponente matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.10. Para fins de contratação, deverá a contratada comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

14.11. Habilitação Jurídica:

14.11.1 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; (adotar este item caso se trate de contratada que possua natureza de empresário individual)

OU

14.11.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; (adotar este item caso se trate de contratada que possua natureza de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI)

OU

14.11.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz; (adotar este item caso a contratada seja sucursal, filial ou agência)

OU

14.11.4 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; (adotar este item caso se trate de contratada que possua natureza de sociedade simples)

OU

14.11.5 Decreto de autorização (adotar este item caso se trate de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País)

OU

14.11.6 Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; (adotar este item caso se trate de contratada que possua natureza de sociedade cooperativa)



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

14.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.11.8. Prova de atendimento aos requisitos

14.11.9. Regularidades Fiscal e Trabalhista:

14.11.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

14.11.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.11.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.11.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.11.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do contratado.

14.11.15. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado;

14.11.16. Caso a contratada seja considerada isenta de tributos relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.12. Apresentar, sempre que solicitado, a documentação relativa à regularidade fiscal da Empresa, correspondente as Certidões de Regularidade Fiscal Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista, FGTS e demais documentos de habilitação e qualificação exigidas na Lei e no curso do procedimento de contratação.

14.13. A empresa licitante deverá apresentar para comprovação da Qualificação Técnico-operacional os seguintes documentos:

14.14. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos bens por meio de atestados de capacidade técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, pertinentes ao objeto da contratação.

14.15. Ajustada ao lance vencedor, apresentar todas as características dos produtos cotados, em especial, a marca, modelo, juntamente com o catálogo. O não envio da proposta no prazo acima estabelecido será considerado desistência por parte da empresa participante.

15. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO.

15.1. Os valores a serem contratados serão de acordo com os propostos nas Emendas Impositivas em anexo nos autos.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

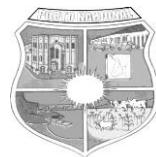
16.1. As despesas para aquisição do objeto desta aquisição correrão a conta de dotação orçamentaria especificada abaixo;

VEREADOR JOÃO JUSTINO PEREIRA DA SILVA

Nº	ORGÃO	AÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA
1	Fundo Municipal de Saúde	4.0440.1131.2000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15001002231040 Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	4.4.90.52	20245301
				3.3.90.30	20245387

VEREADOR JANES CLEITON PEREIRA AS SILVA

Nº	ORGÃO	AÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA
----	-------	------	-------	---------------------	-------



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

1	Fundo Municipal de Saúde	4.0440.1131.2000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15001002230840 Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	4.4.90.52 3.3.90.30	20245299 20245395
---	--------------------------	--	---	------------------------	----------------------

Porto Nacional – TO, 20 de junho de 2024

Bruna Mirelly Simões Vieira
Assessora Técnica nível III

Cristiane Nunes de Oliveira Aires Amaral
Gestora do Fundo Municipal da Saúde



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção Primária – Unidades Básica de Saúde Alzira Batista Mendes no Distrito de Luzimangues e Monsenhor Jacinto Carlos Pereira Sardinha no setor Nova Capital.

ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	QTD	UN	VALOR ESTIMADO	R\$ TOTAL
01	39929	APARELHO DE TENS, FES E RUSSA - 4 CANAIS ondas russas, ondas tens, ondas fes quantidade de canais 4, quantidade de eletrodos 16	2	UN	R\$ 1.721,00	R\$ 3.442,00
02	39951	APARELHO INCENTIVADOR E EXERCITADOR MUSCULATURA RESPIRATÓRIO possui anel regulador que permite graduar a dificuldade do exercício; "drug free": benefícios sem o uso de medicamentos; uso livre de prescrição. Características esforço exigido: médios componentes: corpo tampa cone esfera bocal materiais: corpo: poliestireno cristal esferas: polietileno anel: polietileno mangueira: polietileno bocal: polietileno dimensões: corpo montado: 13,5cm x 6,9 x 14,2cm mangueira: 1,6 x 26,6cm bocal: 3,0 (eixo maior) x 1,6 (eixo menor) x 4,4cm esfera: 1,9 cm peso: 148 g itens inclusos 01 respiro classic	2	UN	R\$ 50,00	R\$ 100,00
03	39931	BALANÇO PARA TREINO DE EQUILÍBRIO E FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA comprimento: 70 cm, largura: 40 cm, altura: 55 cm, dimensões da plataforma, comprimento: 40 cm, largura: 20 cm, peso: 4,8 kg (aproximadamente)	2	UN	R\$ 468,00	R\$ 936,00
04	39933	BARRA PARALELA SIMPLES 2M 3 metros de comprimento e 80 centímetros de largura, 2 corrimãos com regulagem de largura e altura	2	UN	R\$ 2.751,00	R\$ 5.502,00
05	39944	BASTÔES DE MADEIRA COM 05 UNIDADES E SUPORTE madeira dimensões: 1,48 x 0,59 x 0,05m (c x a x l) as cores são: amarelo, branco, rosa, azul claro e azul escuro. cada bastão mede: 1,45m. peso bastão individual: 1kg espessura cada bastão: 32mm peso jogo: 6,3kg garantia: 06 meses itens inclusos 01 bastões amarelo 01 bastões rosa 01 bastões branco 01 bastões azul claro 01 bastão azul escuro	2	UN	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
06	39949	BOLA DE EXERCÍCIOS 20CM - TIPO DENTE DE LEITE bola de exercícios 20cm	20	UN	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

07	39950	BOLA SUIÇA PILATES 55, 65 E 75 CM C/ BOMBA Tamanhos 55 cm + 65 cm + 75 cm + 1 overball	4	UN	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
08	39958	BOLAS DE CRAVO- dimensões do produto (lxwxh): 9x9x9 cm. peso aproximado: 0,037 kg.	12	UN	R\$ 6,13	R\$ 73,56
09	39942	BOLSA TÉRMICA REUTILIZÁVEL capacidade de 1 litro material flexível e impermeável	2	UN	R\$ 50,00	R\$ 100,00
10	39941	CAMA ELÁSTICA peso máximo suportado: 150kg. tipo de amortecimento: molas. número de molas: 32. material das molas: aço galvanizado. seu peso é de: 6kg. material da estrutura: aço carbono.	2	UN	R\$ 281,00	R\$ 562,00
11	39955	CUNHA PARA POSICIONAMENTO dimensões do produto ?50 x 50 x 25 cm; 670 g	6	UN	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
12	39957	DISCO DE EQUILIBRIO 34CM - BALANCE COM BOMBA dimensões do produto ?34 x 7 x 6 cm; 1,2 quilogramas	6	UN	R\$ 125,00	R\$ 750,00
13	39932	ESCADAS EM L COM RAMPA E ESCADA Características tamanho:130 x 136 x 216 cm (axlxh) cada degrau possui as medidas: 78cmx14cmx 28cm (lxxp) piso antiderrapante na rampa; corrimão para adultos e crianças; 3 degraus; 3 degraus com rampa e corrimão	2	UN	R\$ 3.140,00	R\$ 6.280,00
14	39930	ESPALDAR espaldar aço carbono, pintura eletrostática, altura: 2,2 m - largura: 44 cm, comprimento: 1,1 m, peso: 24kg, suporta: 110/ 120kg	6	UN	R\$ 866,00	R\$ 5.196,00
15	39946	EXERCITADOR DE DEDOS materiais: silicone, liga, pano; dimensões (cx a): 18x5 cm/7,1x2 pol.	6	UN	R\$ 135,00	R\$ 810,00
16	39937	INFRAVERMELHO COM PEDESTAL GRANDE lâmpada de 150 w. dimensões: base: 56 x 56 cm (c x l) altura mínima: 1,13 mt. altura máxima: 1,50 mt. peso: - 3,0 kg	2	UN	R\$ 478,00	R\$ 956,00
17	11772	KIT 10 COLCHONETE 90 X 45 CM 4CM DE ESPESSURA kit colchonetes 90x45 cm 4cm de espessura	2	KIT	R\$ 400,00	R\$ 800,00
18	39959	KIT 10 TATAME EM EVA COM ENCAIXE 50X50X3CM 30MM eva tamanho: 50x50x3cm	2	KIT	R\$ 400,00	R\$ 800,00
19	39948	KIT 12 CONES FURADOS COM 6 BARREIRAS 12 (doze) cones 24cm furados cor variada; 8 (oito) barreiras de pvc 1,50 metros	2	KIT	R\$ 250,00	R\$ 500,00
20	39947	KIT BOLAS DE APERTO tamanho: 5 cm - quantidade: 3 bolas massageadoras - 1 bola dura - 1 bola média - 1 bola macia	4	KIT	R\$ 100,00	R\$ 400,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

21	39940	KIT CANELEIRA DE PESO 1KG 2KG 3KG 4kg 5KG E 6KG PARES kit caneleira de peso 1kg 2kg 3kg e 6kg pares	6	PAR	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
22	39935	KIT COM 5 FAIXAS ELÁSTICAS PARA REABILITAÇÃO DIVERSAS INTENSIDADES 5 elásticos de exercício	6	KIT	R\$ 50,00	R\$ 300,00
23	39939	KIT DE HALTER EMBORRACHADO DE 1 A 10KG 02 und. halter 1 kg; 02 und. halter 2 kg; 02 und. halter 3 kg; 02 und. halter 4 kg; 02 und. halter 5 kg; 02 und. halter 6 kg; 02 und. halter 7 kg; 02 und. halter 8 kg; 02 und. halter 9 kg; 02 und. halter 10 kg; 01 expositor halter.	2	UN	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
24	39954	KIT STUDIO CLASSIC DE PILATES COMPLETO 01 Cadillac + 01 estofamentos + 01 reformer + 01 estofamentos reformer + 01 cadeira combo pilates + 01 estofamentos cadeira combo + 01 ladder barrel + 01 estofamentos chapas de aço reforçando a parte interna da base do aparelho	2	UN	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
25	39934	KIT VENTOSA TERAPIA COM 19 COPOS o kit contém 19 copos de acrílico, 1 bomba, 1 cabo para auto aplicação, 10 pinos internos para aplicação nos pontos de acupuntura. diâmetro interno aproximado: copo número 1: 4,5 cm; copo número 2: 3,8 cm; copo número 3: 3,5 cm; copo número 4: 3,0 cm; copo número 5: 2,3 cm. quantidade de copos: copo número 1: 13 unidades; copo número 2: 2 unidades; copo número 3: 2 unidades; copo número 4: 1 unidade; copo número 5: 1 unidade.	2	KIT	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
26	39928	MACA FIXA DE MADEIRA COM ORIFÍCIO PARA O ROSTO Suporta até 180 kg em posição estática; comprimento: 1,86m; largura: 0,69m; altura: 0,85m;	4	UN	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
27	39936	MINI FAIXAS ELÁSTICAS PARA REABILITAÇÃO leve (amarelo). 25cm x 5 cm x 0.4mmmédia (azul). 25cm x 5 cm x 0.6mmforte (preto). 25cm x 5 cm x 0.8mmsuper forte (vermelho). 25cm x 5 cm x 1.0mmextra forte (roxa). 25cm x 5 cm x 1. amarela	10	UN	R\$ 20,00	R\$ 200,00
28	39945	POLIA DE EXERCÍCIOS PARA OMBROS o pacote inclui: 1 conjunto de anel de polia de reabilitação de membro superior; girar 360 graus	2	UN	R\$ 300,00	R\$ 600,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

29	39956	ROLO PARA POSICIONAMENTO dimensões do item c x l x a 60 x 15 x 15 centímetros	6	UN	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
30	39953	TABLADO EM MADEIRA COM ESTOFAMENTO PARA FISIOTERAPIA madeira de eucaliptus, espuma e courvin dimensões: 1,86 x 1,35 x 0,44 m (c x l x a) peso: 38 kg peso suportado: máx: 200 kg garantia	2	UN	R\$ 1.890,00	R\$ 3.780,00
31	39943	TÁBUA DE EQUILÍBRIO PARA PROPRIOCEPÇÃO altura: 60 cm peso máximo suportado: 150 kg	2	UN	R\$ 205,00	R\$ 410,00
32	39938	ULTRASSOM 1MHZ/2MHZ alimentação: 115 a 127v / 210 a 230v (bivolt autocomutado) frequência da rede de alimentação: 60hz potência de entrada máxima: 40va central de controle com microprocessador frequência acústica de trabalho: 1mhz possui mais de 50 programas área útil do cabeçote(era): 3,8 cm ² forma de onda: contínuo e pulsado no modo pulsado oferece opções para frequência de 16, 48 e 100mhz duty factor: 10, 20 e 50% tempo de terapia: até 30 minutos bnr < 6 peso com embalagem: 3,2 kg dimensões com embalagem (cxlxa): 35x33x15	2	UN	R\$ 2.129,00	R\$ 4.258,00
TOTAL						93.595,56



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO III DO EDITAL

DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRÇÃO	QTD	UN	VALOR ESTIMADO	R\$ TOTAL
01	39929	APARELHO DE TENS, FES E RUSSA - 4 CANAIS ondas russas, ondas tens, ondas fes quantidade de canais 4, quantidade de eletrodos 16	2	UN	R\$ 1.721,00	R\$ 3.442,00
02	39951	APARELHO INCENTIVADOR E EXERCITADOR MUSCULATURA RESPIRATÓRIO possui anel regulador que permite graduar a dificuldade do exercício; "drug free": benefícios sem o uso de medicamentos; uso livre de prescrição. Características esforço exigido: médios componentes: corpo tampa cone esfera bocal materiais: corpo: poliestireno cristal esferas: polietileno anel: polietileno mangueira: polietileno bocal: polietileno dimensões: corpo montado: 13,5cm x 6,9 x 14,2cm mangueira: 1,6 x 26,6cm bocal: 3,0 (eixo maior) x 1,6 (eixo menor) x 4,4esfera: 1,9 cm peso: 148 gitens inclusos 01 respiro classic	2	UN	R\$ 50,00	R\$ 100,00
03	39931	BALANÇO PARA TREINO DE EQUILÍBRIO E FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA comprimento: 70 cm, largura: 40 cm, altura: 55 cm, dimensões da plataforma, comprimento: 40 cm, largura: 20 cm, peso: 4,8 kg (aproximadamente)	2	UN	R\$ 468,00	R\$ 936,00
04	39933	BARRA PARALELA SIMPLES 2M 3 metros de comprimento e 80 centímetros de largura, 2 corrimãos com regulagem de largura e altura	2	UN	R\$ 2.751,00	R\$ 5.502,00
05	39944	BASTÕES DE MADEIRA COM 05 UNIDADES E SUPORTE madeira dimensões: 1,48 x 0,59 x 0,05m (c x a x l) as cores são: amarelo, branco, rosa, azul claro e azul escuro. cada bastão mede: 1,45m. peso bastão individual: 1kg espessura cada bastão: 32mm peso jogo: 6,3kg garantia: 06 meses itens inclusos 01 bastões amarelo 01 bastões rosa 01 bastões branco 01 bastões azul claro 01 bastão azul escuro	2	UN	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
06	39949	BOLA DE EXERCÍCIOS 20CM - TIPO DENTE DE LEITE bola de exercícios 20cm	20	UN	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

07	39950	BOLA SUIÇA PILATES 55, 65 E 75 CM C/ BOMBA Tamanhos 55 cm + 65 cm + 75 cm + 1 overball	4	UN	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
08	39958	BOLAS DE CRAVO- dimensões do produto (lxwxh): 9x9x9 cm. peso aproximado: 0,037 kg.	12		R\$ 6,13	R\$ 73,56
09	39942	BOLSA TÉRMICA REUTILIZÁVEL capacidade de 1 litro material flexível e impermeável	2	UN	R\$ 50,00	R\$ 100,00
10	39941	CAMA ELÁSTICA peso máximo suportado: 150kg. tipo de amortecimento: molas. número de molas: 32. material das molas: aço galvanizado. seu peso é de: 6kg. material da estrutura: aço carbono.	2	UN	R\$ 281,00	R\$ 562,00
11	39955	CUNHA PARA POSICIONAMENTO dimensões do produto ?50 x 50 x 25 cm; 670 g	6	UN	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
12	39957	DISCO DE EQUILIBRIO 34CM - BALANCE COM BOMBA dimensões do produto ?34 x 7 x 6 cm; 1,2 quilogramas	6	UN	R\$ 125,00	R\$ 750,00
13	39932	ESCADAS EM L COM RAMPA E ESCADA Características tamanho:130 x 136 x 216 cm (axlxh) cada degrau possui as medidas: 78cmx14cmx 28cm (lxwxh) piso antiderrapante na rampa; corrimão para adultos e crianças; 3 degraus; 3 degraus com rampa e corrimão	2	UN	R\$ 3.140,00	R\$ 6.280,00
14	39930	ESPALDAR espaldar aço carbono, pintura eletrostática, altura: 2,2 m - largura: 44 cm, comprimento: 1,1 m, peso: 24kg, suporta: 110/ 120kg	6	UN	R\$ 866,00	R\$ 5.196,00
15	39946	EXERCITADOR DE DEDOS materiais: silicone, liga, pano; dimensões (cx a): 18x5 cm/7,1x2 pol.	6	UN	R\$ 135,00	R\$ 810,00
16	39937	INFRAVERMELHO COM PEDESTAL GRANDE lâmpada de 150 w. dimensões: base: 56 x 56 cm (c x l) altura mínima: 1,13 mt. altura máxima: 1,50 mt. peso: - 3,0 kg	2	UN	R\$ 478,00	R\$ 956,00
17	11772	KIT 10 COLCHONETE 90 X 45 CM 4CM DE ESPESSURA kit colchonetes 90x45 cm 4cm de espessura	2	KIT	R\$ 400,00	R\$ 800,00
18	39959	KIT 10 TATAME EM EVA COM ENCAIXE 50X50X3CM 30MM eva tamanho: 50x50x3cm	2	KIT	R\$ 400,00	R\$ 800,00
19	39948	KIT 12 CONES FURADOS COM 6 BARREIRAS 12 (doze) cones 24cm furados cor variada; 8 (oito) barreiras de pvc 1,50 metros	2	KIT	R\$ 250,00	R\$ 500,00
20	39947	KIT BOLAS DE APERTO tamanho: 5 cm - quantidade: 3 bolas massageadoras - 1 bola dura - 1 bola média - 1 bola macia	4	KIT	R\$ 100,00	R\$ 400,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

21	39940	KIT CANELEIRA DE PESO 1KG 2KG 3KG 4kg 5KG E 6KG PARES kit caneleira de peso 1kg 2kg 3kg e 6kg pares	6	PAR	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
22	39935	KIT COM 5 FAIXAS ELÁSTICAS PARA REABILITAÇÃO DIVERSAS INTENSIDADES 5 elásticos de exercício	6	KIT	R\$ 50,00	R\$ 300,00
23	39939	KIT DE HALTER EMBORRACHADO DE 1 A 10KG 02 und. halter 1 kg; 02 und. halter 2 kg; 02 und. halter 3 kg; 02 und. halter 4 kg; 02 und. halter 5 kg; 02 und. halter 6 kg; 02 und. halter 7 kg; 02 und. halter 8 kg; 02 und. halter 9 kg; 02 und. halter 10 kg; 01 expositor halter.	2	UN	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
24	39954	KIT STUDIO CLASSIC DE PILATES COMPLETO 01 Cadillac + 01 estofamentos + 01 reformer + 01 estofamentos reformer + 01 cadeira combo pilates + 01 estofamentos cadeira combo + 01 ladder barrel + 01 estofamentos chapas de aço reforçando a parte interna da base do aparelho	2	UN	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
25	39934	KIT VENTOSA TERAPIA COM 19 COPOS o kit contém 19 copos de acrílico, 1 bomba, 1 cabo para auto aplicação, 10 pinos internos para aplicação nos pontos de acupuntura. diâmetro interno aproximado: copo número 1: 4,5 cm; copo número 2: 3,8 cm; copo número 3: 3,5 cm; copo número 4: 3,0 cm; copo número 5: 2,3 cm. quantidade de copos: copo número 1: 13 unidades; copo número 2: 2 unidades; copo número 3: 2 unidades; copo número 4: 1 unidade; copo número 5: 1 unidade.	2	KIT	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
26	39928	MACA FIXA DE MADEIRA COM ORIFÍCIO PARA O ROSTO Suporta até 180 kg em posição estática; comprimento: 1,86m; largura: 0,69m; altura: 0,85m;	4	UN	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
27	39936	MINI FAIXAS ELÁSTICAS PARA REABILITAÇÃO leve (amarelo). 25cm x 5 cm x 0.4mmmédia (azul). 25cm x 5 cm x 0.6mmforte (preto). 25cm x 5 cm x 0.8mmsuper forte (vermelho). 25cm x 5 cm x 1.0mmextra forte (roxa). 25cm x 5 cm x 1. amarela	10	UN	R\$ 20,00	R\$ 200,00
28	39945	POLIA DE EXERCÍCIOS PARA OMBROS o pacote inclui: 1 conjunto de anel de polia de reabilitação de membro superior; girar 360 graus	2	UN	R\$ 300,00	R\$ 600,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

29	39956	ROLO PARA POSICIONAMENTO dimensões do item c x l x a 60 x 15 x 15 centímetros	6		R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
30	39953	TABLADO EM MADEIRA COM ESTOFAMENTO PARA FISIOTERAPIA madeira de eucaliptus, espuma e courvin dimensões: 1,86 x 1,35 x 0,44 m (c x l x a) peso: 38 kg peso suportado: máx: 200 kg garantia	2	UN	R\$ 1.890,00	R\$ 3.780,00
31	39943	TÁBUA DE EQUILÍBRIO PARA PROPRIOCEPÇÃO altura: 60 cm peso máximo suportado: 150 kg	2	UN	R\$ 205,00	R\$ 410,00
32	39938	ULTRASSOM 1MHZ/2MHZ alimentação: 115 a 127v / 210 a 230v (bivolt autocomutado) frequência da rede de alimentação: 60hz potência de entrada máxima: 40va central de controle com microprocessador frequência acústica de trabalho: 1mhz possui mais de 50 programas área útil do cabeçote(era): 3,8 cm ² forma de onda: contínuo e pulsado no modo pulsado oferece opções para frequência de 16, 48 e 100mhz duty factor: 10, 20 e 50% tempo de terapia: até 30 minutos bnr < 6 peso com embalagem: 3,2 kg dimensões com embalagem (cxlxh): 35x33x15	2	UN	R\$ 2.129,00	R\$ 4.258,00
TOTAL			134		40.905,13	93.595,56



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO IV DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA

Ao

MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Murilo Braga, 1887, centro

Porto Nacional- TO.

Referência: **Pregão Eletrônico nº. 004/2024 FMS**

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:		
Endereço:		
CEP:	CIDADE:	
Nº. do CNPJ:		
Nº. da Inscrição Estadual:	Nº. da Inscrição Municipal:	
Telefone:	E-mail:	
Dados Bancários: Banco:	Agencia:	Conta corrente:
Nome para Contato:	Fone/ E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME COMPLETO:		
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:
CPF:	CARTEIRA DE IDENT (e órgão expedidor:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (completo: rua,nº, bairro, cidade, cep):		
TELEFONE:	E-MAIL:	

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos Proposta para **AQUISIÇÕES DE BENS COMUNS COMO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, DESTINADAS A EQUIPAREM AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE ALZIRA BATISTA MENDES NO DISTRITO DE LUZIMANGUES E MONSENHOR JACINTO CARLOS PEREIRA SARDINHA NO SETOR NOVA CAPITAL NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL- TO, CONFORME QUANTIDADE E DESCRIÇÃO CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Contidas no Processo Licitatório nº 2024001980, no Edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2024 FMS e seus Anexos.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do referido Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos de fornecimento do objeto, tais como: encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, entrega, descarregamento, embalagens, licenças, despesas com frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado; assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitário e total.

ITEM	MARCA	DESCRÍÇÃO	QTD	UN	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
01		APARELHO DE TENS, FES E RUSSA - 4 CANAIS ondas russas, ondas tens, ondas fes quantidade de canais 4, quantidade de eletrodos 16	2	UN		



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

02		APARELHO INCENTIVADOR E EXERCITADOR MUSCULATURA RESPIRATÓRIO possui anel regulador que permite graduar a dificuldade do exercício; "drug free": benefícios sem o uso de medicamentos; uso livre de prescrição. Características esforço exigido: médios componentes: corpo tampa cone esfera bocal materiais: corpo: poliestireno cristal esferas: polietileno anel: polietileno mangueira: polietileno bocal: polietileno dimensões: corpo montado: 13,5cm x 6,9 x 14,2cm mangueira: 1,6 x 26,6cm bocal: 3,0 (eixo maior) x 1,6 (eixo menor) x 4,4cm esfera: 1,9 cm peso: 148 g itens inclusos 01 respiro classic	2	UN		
03		BALANÇO PARA TREINO DE EQUILÍBRIO E FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA comprimento: 70 cm, largura: 40 cm, altura: 55 cm, dimensões da plataforma, comprimento: 40 cm, largura: 20 cm, peso: 4,8 kg (aproximadamente)	2	UN		
04		BARRA PARALELA SIMPLES 2M 3 metros de comprimento e 80 centímetros de largura, 2 corrimãos com regulagem de largura e altura	2	UN		
05		BASTÔES DE MADEIRA COM 05 UNIDADES E SUPORTE madeira dimensões: 1,48 x 0,59 x 0,05m (c x a x l) as cores são: amarelo, branco, rosa, azul claro e azul escuro. cada bastão mede: 1,45m. peso bastão individual: 1kg espessura cada bastão: 32mm peso jogo: 6,3kg garantia: 06 meses itens inclusos 01 bastões amarelo 01 bastões rosa 01 bastões branco 01 bastões azul claro 01 bastão azul escuro	2	UN		
06		BOLA DE EXERCICIOS 20CM - TIPO DENTE DE LEITE bola de exercícios 20cm	20	UN		
07		BOLA SUIÇA PILATES 55, 65 E 75 CM C/ BOMBA Tamanhos 55 cm + 65 cm + 75 cm + 1 overball	4	UN		
08		BOLAS DE CRAVO- dimensões do produto (lxwxh): 9x9x9 cm. peso aproximado: 0,037 kg.	12	UN		
09		BOLSA TÉRMICA REUTILIZÁVEL capacidade de 1 litro material flexível e impermeável	2	UN		
10		CAMA ELÁSTICA peso máximo suportado: 150kg. tipo de amortecimento: molas. número de	2	UN		



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

		molas: 32. material das molas: aço galvanizado. seu peso é de: 6kg. material da estrutura: aço carbono.				
11		CUNHA PARA POSICIONAMENTO dimensões do produto ?50 x 50 x 25 cm; 670 g	6	UN		
12		DISCO DE EQUILIBRIO 34CM - BALANCE COM BOMBA dimensões do produto ?34 x 7 x 6 cm; 1,2 quilogramas	6	UN		
13		ESCADA EM L COM RAMPA E ESCADA Características tamanho:130 x 136 x 216 cm (axlxc) cada degrau possui as medidas: 78cmx14cmx 28cm (lxaxp) piso antiderrapante na rampa; corrimão para adultos e crianças; 3 degraus; 3 degraus com rampa e corrimão	2	UN		
14		ESPALDAR espaldar aço carbono, pintura eletrostática, altura: 2,2 m - largura: 44 cm, comprimento: 1,1 m, peso: 24kg, suporta: 110/ 120kg	6	UN		
15		EXERCITADOR DE DEDOS materiais: silicone, liga, pano; dimensões (cx a): 18x5 cm/7,1x2 pol.	6	UN		
16		INFRAVERMELHO COM PEDESTAL GRANDE lâmpada de 150 w. dimensões: base: 56 x 56 cm (c x l) altura mínima: 1,13 mt. altura máxima: 1,50 mt. peso: - 3,0 kg	2	UN		
17		KIT 10 COLCHONETE 90 X 45 CM 4CM DE ESPESSURA kit colchonetes 90x45 cm 4cm de espessura	2	KIT		
18		KIT 10 TATAME EM EVA COM ENCAIXE 50X50X3CM 30MM eva tamanho: 50x50x3cm	2	KIT		
19		KIT 12 CONES FURADOS COM 6 BARREIRAS 12 (doze) cones 24cm furados cor variada; 8 (oito) barreiras de pvc 1,50 metros	2	KIT		
20		KIT BOLAS DE APERTO tamanho: 5 cm - quantidade: 3 bolas massageadoras - 1 bola dura - 1 bola média - 1 bola macia	4	KIT		
21		KIT CANELEIRA DE PESO 1KG 2KG 3KG 4kg 5KG E 6KG PARES kit caneleira de peso 1kg 2kg 3kg e 6kg pares	6	PAR		
22		KIT COM 5 FAIXAS ELÁSTICAS PARA REABILITAÇÃO DIVERSAS INTENSIDADES 5 elásticos de exercício	6	KIT		
23		KIT DE HALTER EMBORRACHADO DE 1 A 10KG 02 und. halter 1 kg; 02 und. halter 2 kg; 02 und. halter 3 kg; 02 und. halter 4 kg; 02 und. halter 5 kg; 02 und. halter 6 kg; 02 und. halter 7	2	UN		



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

		kg; 02 und. halter 8 kg; 02 und. halter 9 kg; 02 und. halter 10 kg; 01 expositor halter.				
24		KIT STUDIO CLASSIC DE PILATES COMPLETO 01 Cadillac + 01 estofamentos + 01 reformer + 01 estofamentos reformer + 01 cadeira combo pilates + 01 estofamentos cadeira combo + 01 ladder barrel + 01 estofamentos chapas de aço reforçando a parte interna da base do aparelho	2	UN		
25		KIT VENTOSA TERAPIA COM 19 COPOS o kit contém 19 copos de acrílico, 1 bomba, 1 cabo para auto aplicação, 10 pinos internos para aplicação nos pontos de acupuntura. diâmetro interno aproximado: copo número 1: 4,5 cm; copo número 2: 3,8 cm; copo número 3: 3,5 cm; copo número 4: 3,0 cm; copo número 5: 2,3 cm. quantidade de copos: copo número 1: 13 unidades; copo número 2: 2 unidades; copo número 3: 2 unidades; copo número 4: 1 unidade; copo número 5: 1 unidade.	2	KIT		
26		MACA FIXA DE MADEIRA COM ORIFÍCIO PARA O ROSTO Suporta até 180 kg em posição estática; comprimento: 1,86m; largura: 0,69m; altura: 0,85m;	4	UN		
27		MINI FAIXAS ELÁSTICAS PARA REABILITAÇÃO leve (amarelo). 25cm x 5 cm x 0.4mmmédia (azul). 25cm x 5 cm x 0.6mmforte (preto). 25cm x 5 cm x 0.8mmsuper forte (vermelho). 25cm x 5 cm x 1.0mmextra forte (roxa). 25cm x 5 cm x 1. amarela	10	UN		
28		POLIA DE EXERCÍCIOS PARA OMBROS o pacote inclui: 1 conjunto de anel de polia de reabilitação de membro superior; girar 360 graus	2	UN		
29		ROLO PARA POSICIONAMENTO dimensões do item c x l x a 60 x 15 x 15 centímetros	6	UN		
30		TABLADO EM MADEIRA COM ESTOFAMENTO PARA FISIOTERAPIA madeira de eucaliptus, espuma e courvin dimensões: 1,86 x 1,35 x 0,44 m (c x l x a) peso: 38 kg peso suportado: máx: 200 kg garantia	2	UN		
31		TÁBUA DE EQUILÍBRIO PARA PROPRIOCEPÇÃO altura: 60 cm peso máximo suportado: 150 kg	2	UN		
32		ULTRASSOM 1MHZ/2MHZ alimentação: 115 a 127v / 210 a 230v	2	UN		



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

		(bivolt autocomutado) frequência da rede de alimentação: 60hz potência de entrada máxima: 40va central de controle com microprocessador frequência acústica de trabalho: 1mhz possui mais de 50 programas área útil do cabeçote(era): 3,8 cm ² forma de onda: contínuo e pulsado no modo pulsado oferece opções para frequência de 16, 48 e 100mhz duty factor: 10, 20 e 50% tempo de terapia: até 30 minutos bnr < 6 peso com embalagem: 3,2 kg dimensões com embalagem (cxlxa): 35x33x15				
VALOR TOTAL						

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme Termo de Referencia item 12.

DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DO LOCAL: De acordo com as especificações descritas no Termo de Referencia.

Cidade-UF, ____ de _____ 2024.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

ATENÇÃO:

O licitante deverá “**obrigatoriamente**” anexar junto à proposta comercial, o catálogo técnico dos itens ofertados, contendo todas as informações, parâmetros técnicos e demais características técnicas.

Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação de proposta referente ao Pregão Eletrônico Nº 004/2024 FMS, não devendo conter na proposta o cabeçalho do presente formulário.

OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO ACERCA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO V DO EDITAL

MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão de Contratações.

Av. Murilo Braga, 1887, centro

Porto Nacional – TO

Referência: **Pregão Eletrônico nº. 004/2024 FMS**

A empresa _____ (**Razão social**), nome _____ fantasia inscrita no CNPJ nº _____, na _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu (**proprietário/sócio/representante legal/procurador**) conforme o caso, o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone: (xx)xxx, e-mail: _____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Porto Nacional - TO antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade-UF, _____ de _____ 2024.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO VI DO EDITAL

DECLARAÇÃO CONJUNTA

**AO MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTO NACIONAL - TO**

Referência: **PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024 FMS**

OBJETO: AQUISIÇÕES DE BENS COMUNS COMO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, DESTINADAS A EQUIPAREM AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE ALZIRA BATISTA MENDES NO DISTRITO DE LUZIMANGUES E MONSENHOR JACINTO CARLOS PEREIRA SARDINHA NO SETOR NOVA CAPITAL NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL- TO, CONFORME QUANTIDADE E DESCRIÇÃO CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____ (Razão social), nome fantasia inscrita no CNPJ nº , na , com sede na , (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail:xxxxxxxxxxxxx, através de seu **(proprietário/sócio/representante legal/procurador) conforme o caso, o(a) Sr.(a) _____**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone: (xx)xxx, e-mail: _____, declara, sob as penas da lei:

I- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARA que tomou conhecimento da presente Licitação e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto, sendo habilitada para o fornecimento do objeto pretendido.

DECLARA, ainda sob as penalidades da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como **RESPONSABILIZA-SE** pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

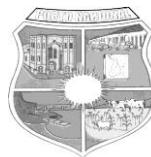
II - COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital do processo, objeto da **PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024 FMS**, promovido pelo **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE** do Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, que **não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).**

III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARA, para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação na **PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024 FMS**, sob as penalidades da lei, que **os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa** acima identificada, da qual somos representantes, **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA** do Município de Porto Nacional - TO, nos termos do Art. 9º, inciso III, §1º da Lei nº 14.133/21 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18.

DECLARA, ainda, que os seus sócios gerentes e/ou sócios administradores **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO TOCANTINS OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARA que não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração do município de Porto Nacional - TO; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

DECLARA, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

VI - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARA, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e no art. 63 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRADO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO)

DECLARA, para os devidos fins, Enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

VIII - DECLARAÇÃO ORGANIZADA EM COOPERATIVA (SE FOR O CASO)

DECLARA, para os devidos fins, organizada em cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de _____ 2024.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

*em papel timbrado do licitante.



ANEXO VII DO EDITAL

MINUTA DO CONTRATO

AQUISIÇÕES DE BENS COMUNS COMO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, DESTINADAS A EQUIPAREM AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE ALZIRA BATISTA MENDES NO DISTRITO DE LUZIMANGUES E MONSENHOR JACINTO CARLOS PEREIRA SARDINHA NO SETOR NOVA CAPITAL NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL- TO, CONFORME QUANTIDADE E DESCRIÇÃO CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CELEBRADO ENTRE A FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA

a) CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através do **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PORTO NACIONAL**, Fundo Público, inscrita no CNPJ nº 11.315.054/0001-62, com sede na Av. Presidente Kennedy, 1055, Setor Aeroporto em Porto Nacional - TO, neste Ato representado por sua Gestora srª **CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do CPF nº 786.658.411-72, RG nº 3.154.300 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Cora Francisco de Carvalho, s/n, Qd 04, Lt 05, Jardim América, Porto Nacional – TO.

b) CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, e Inscrição Estadual nº _____ com sede na _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF sob o nº _____, e RG sob o nº _____, residente e domiciliado em _____,

Tendo em vista o que consta no **Processo nº 2024001980**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico 004/2024 FMS**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÕES DE BENS COMUNS COMO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, DESTINADAS A EQUIPAREM AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE ALZIRA BATISTA MENDES NO DISTRITO DE LUZIMANGUES E MONSENHOR JACINTO CARLOS PEREIRA SARDINHA NO SETOR NOVA CAPITAL NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL- TO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A Proposta do contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. Será designado servidor para fiscalização o qual deverá registrar todas as ocorrências e deficiências em relatório, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, e adotando as providências necessárias, respeitando-se os limites de alteração dos valores previstos Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

3.2. A fiscalização garante que a compra seja executada de modo eficaz, e que o fornecedor cumpra os deveres a ele impostos.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (....), conforme itens especificados a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	39929	APARELHO DE TENS, FES E RUSSA - 4 CANAIS ondas russas, ondas tens, ondas fes quantidade de canais 4, quantidade de eletrodos 16	2	UN		
02	39951	APARELHO INCENTIVADOR E EXERCITADOR MUSCULATURA RESPIRATÓRIO possui anel regulador que permite graduar a dificuldade do exercício; "drug free": benefícios sem o uso de medicamentos; uso livre de prescrição. Características esforço exigido: médios componentes: corpo tampa cone esfera bocal materiais: corpo: poliestireno cristal esferas: polietileno anel: polietileno mangueira: polietileno bocal: polietileno dimensões: corpo montado: 13,5cm x 6,9 x 14,2cm mangueira: 1,6 x 26,6cmbocal: 3,0 (eixo maior) x 1,6 (eixo menor) x 4,4esfera: 1,9 cm peso: 148 gitens inclusos01 respiro classic	2	UN		
03	39931	BALANÇO PARA TREINO DE EQUILÍBRIO E FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA comprimento: 70 cm, largura: 40 cm, altura: 55 cm, dimensões da plataforma, comprimento: 40 cm, largura: 20 cm, peso: 4,8 kg (aproximadamente)	2	UN		
04	39933	BARRA PARALELA SIMPLES 2M 3 metros de comprimento e 80 centímetros de largura, 2 corrimãos com regulagem de largura e altura	2	UN		
05	39944	BASTÔES DE MADEIRA COM 05 UNIDADES E SUPORTE madeira dimensões: 1,48 x 0,59 x 0,05m (c x a x l) as cores são: amarelo, branco, rosa, azul claro e azul escuro. cada bastão mede: 1,45m. peso bastão individual: 1kg espessura cada bastão: 32mm peso jogo: 6,3kg garantia: 06 meses itens inclusos 01 bastões amarelo 01 bastões rosa 01 bastões branco 01 bastões azul claro 01 bastão azul escuro	2	UN		



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

06	39949	BOLA DE EXERCICIOS 20CM - TIPO DENTE DE LEITE bola de exercícios 20cm	20	UN		
07	39950	BOLA SUIÇA PILATES 55, 65 E 75 CM C/ BOMBA Tamanhos 55 cm + 65 cm + 75 cm + 1 overball	4	UN		
08	39958	BOLAS DE CRAVO- dimensões do produto (lxaxc): 9x9x9 cm. peso aproximado: 0,037 kg.	12			
09	39942	BOLSA TÉRMICA REUTILIZÁVEL capacidade de 1 litro material flexível e impermeável	2	UN		
10	39941	CAMA ELÁSTICA peso máximo suportado: 150kg. tipo de amortecimento: molas. número de molas: 32. material das molas: aço galvanizado. seu peso é de: 6kg. material da estrutura: aço carbono.	2	UN		
11	39955	CUNHA PARA POSICIONAMENTO dimensões do produto ?50 x 50 x 25 cm; 670 g	6	UN		
12	39957	DISCO DE EQUILIBRIO 34CM - BALANCE COM BOMBA dimensões do produto ?34 x 7 x 6 cm; 1,2 quilogramas	6	UN		
13	39932	ESCADA EM L COM RAMPA E ESCADA Características tamanho:130 x 136 x 216 cm (axlxc) cada degrau possui as medidas: 78cmx14cmx 28cm (lxaxp) piso antiderrapante na rampa; corrimão para adultos e crianças; 3 degraus; 3 degraus com rampa e corrimão	2	UN		
14	39930	ESPALDAR espaldar aço carbono, pintura eletrostática, altura: 2,2 m - largura: 44 cm, comprimento: 1,1 m, peso: 24kg, suporta: 110/ 120kg	6	UN		
15	39946	EXERCITADOR DE DEDOS materiais: silicone, liga, pano; dimensões (cx a): 18x5 cm/7,1x2 pol.	6	UN		
16	39937	INFRAVERMELHO COM PEDESTAL GRANDE lâmpada de 150 w. dimensões: base: 56 x 56 cm (c x l) altura mínima: 1,13 mt. altura máxima: 1,50 mt. peso: - 3,0 kg	2	UN		
17	11772	KIT 10 COLCHONETE 90 X 45 CM 4CM DE ESPESSURA kit colchonetes 90x45 cm 4cm de espessura	2	KIT		
18	39959	KIT 10 TATAME EM EVA COM ENCAIXE 50X50X3CM 30MM eva tamanho: 50x50x3cm	2	KIT		
19	39948	KIT 12 CONES FURADOS COM 6 BARREIRAS 12 (doze) cones 24cm furados cor variada; 8 (oito) barreiras de pvc 1,50 metros	2	KIT		



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

20	39947	KIT BOLAS DE APERTO tamanho: 5 cm - quantidade: 3 bolas massageadoras - 1 bola dura - 1 bola média - 1 bola macia	4	KIT		
21	39940	KIT CANELEIRA DE PESO 1KG 2KG 3KG 4kg 5KG E 6KG PARES kit caneleira de peso 1kg 2kg 3kg e 6kg pares	6	PAR		
22	39935	KIT COM 5 FAIXAS ELÁSTICAS PARA REABILITAÇÃO DIVERSAS INTENSIDADES 5 elásticos de exercício	6	KIT		
23	39939	KIT DE HALTER EMBORRACHADO DE 1 A 10KG 02 und. halter 1 kg; 02 und. halter 2 kg; 02 und. halter 3 kg; 02 und. halter 4 kg; 02 und. halter 5 kg; 02 und. halter 6 kg; 02 und. halter 7 kg; 02 und. halter 8 kg; 02 und. halter 9 kg; 02 und. halter 10 kg; 01 expositor halter.	2	UN		
24	39954	KIT STUDIO CLASSIC DE PILATES COMPLETO 01 Cadillac + 01 estofamentos + 01 reformer + 01 estofamentos reformer + 01 cadeira combo pilates + 01 estofamentos cadeira combo + 01 ladder barrel + 01 estofamentos chapas de aço reforçando a parte interna da base do aparelho	2	UN		
25	39934	KIT VENTOSA TERAPIA COM 19 COPOS o kit contém 19 copos de acrílico, 1 bomba, 1 cabo para auto aplicação, 10 pinos internos para aplicação nos pontos de acupuntura. diâmetro interno aproximado: copo número 1: 4,5 cm; copo número 2: 3,8 cm; copo número 3: 3,5 cm; copo número 4: 3,0 cm; copo número 5: 2,3 cm. quantidade de copos: copo número 1: 13 unidades; copo número 2: 2 unidades; copo número 3: 2 unidades; copo número 4: 1 unidade; copo número 5: 1 unidade.	2	KIT		
26	39928	MACA FIXA DE MADEIRA COM ORIFÍCIO PARA O ROSTO Suporta até 180 kg em posição estática; comprimento: 1,86m; largura: 0,69m; altura: 0,85m;	4	UN		
27	39936	MINI FAIXAS ELÁSTICAS PARA REABILITAÇÃO leve (amarelo). 25cm x 5 cm x 0.4mmmédia (azul). 25cm x 5 cm x 0.6mmforte (preto). 25cm x 5 cm x 0.8mmsuper forte (vermelho). 25cm x 5 cm x 1.0mmextra forte (roxa). 25cm x 5 cm x 1. amarela	10	UN		
28	39945	POLIA DE EXERCÍCIOS PARA OMBROS o pacote inclui: 1 conjunto de anel de	2	UN		



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

		polia de reabilitação de membro superior; girar 360 graus				
29	39956	ROLO PARA POSICIONAMENTO dimensões do item c x l x a 60 x 15 x 15 centímetros	6			
30	39953	TABLADO EM MADEIRA COM ESTOFAMENTO PARA FISIOTERAPIA madeira de eucaliptus, espuma e courvin dimensões: 1,86 x 1,35 x 0,44 m (c x l x a) peso: 38 kg peso suportado: máx: 200 kg garantia	2	UN		
31	39943	TÁBUA DE EQUILÍBRIO PARA PROPRIOCEPÇÃO altura: 60 cm peso máximo suportado: 150 kg	2	UN		
32	39938	ULTRASSOM 1MHZ/2MHZ alimentação: 115 a 127v / 210 a 230v (bivolt autocomutado) frequência da rede de alimentação: 60hz potência de entrada máxima: 40va central de controle com microprocessador frequência acústica de trabalho: 1mhz possui mais de 50 programas área útil do cabeçote(era): 3,8 cm ² forma de onda: contínuo e pulsado no modo pulsado oferece opções para frequência de 16, 48 e 100mhz duty factor: 10, 20 e 50% tempo de terapia: até 30 minutos bnr < 6 peso com embalagem: 3,2 kg dimensões com embalagem (cxlxa): 35x33x15	2	UN		
TOTAL						

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo dos matérias e equipamentos, conforme este contrato e termo de referência.

6.2. O prazo do pagamento é de 30 (trinta) dias após a emissão as Nota Fiscal.

6.3. A Nota Fiscal ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Constatando-se, junto ao cadastro, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas.

6.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.5.1. O prazo de validade;

6.5.2. A data da emissão;

6.5.3. O período de prestação dos serviços;

6.5.4. O valor a pagar; e

6.5.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.6. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

- a.** Certidão de regularidade com o FGTS;
- b.** Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d.** Certidão Negativa de Débitos Municipais.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens fornecidos ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nas letras a, b, c, d, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a Contratado aplique as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer fornecimento a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

8.2. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

8.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

8.4. Responder integralmente pelos danos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

8.5. Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, ousrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei;

8.6. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

8.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório.

CLÁUSULA NONA – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. São requisitos para a contratação:

9.2. A empresa contratada deverá fornecer os materiais/equipamentos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sempre em perfeito estado, realizando a entrega no local solicitado;

9.3. Os materiais/equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

9.4. Os materiais/equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

9.5. Deverá ser exigida garantia de, no mínimo 1 (um) ano, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

9.6. Os equipamentos e materiais deverão ter registro dos órgãos reguladores Vinculada ao Ministério da Saúde, como ANVISA.

9.7. Os equipamentos e materiais adquiridos também deverão possuir rede de assistência técnica autorizada na sede deste Regional, na cidade de Porto Nacional, Palmas ou no estado do Tocantins, a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou eventuais manutenções corretivas futuras.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

9.8. Os equipamentos e materiais deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

9.9. Os equipamentos e materiais serão recebidos mediante verificação da qualidade e quantidade do material. A CONTRATANTE terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para observações e vistoria que verifique o exato cumprimento das obrigações contratuais

9.10. Indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que está Administração pretende adquirir.

9.10.1. Necessidade de garantia de execução;

9.10.2. A contratação é para aquisição de itens.

9.10.3. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

9.11. Na composição dos preços já deverão estar considerados todos os custos, tais como tributos, fretes, transportes, seguros, recursos humanos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para fornecimento e instalação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECEBIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

10.1. A empresa contratada deverá fornecer os materiais/equipamentos de forma imediata de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto com o Fundo Municipal de Saúde sempre em perfeito estado, realizando a entrega no local solicitado;

10.2. Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na rua Avenida John Kenedy, Centro da cidade de Porto Nacional -TO, CEP: 77500-00, no horário de expediente das 08:00 ás 12:00 e das 14:00 ás 18:00h

10.3. Fica a cargo do dele a descarga e movimentação do material do veículo de carga até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento;

10.4. Os equipamentos que exigirem montagem, a empresa terá que mandar representante para a realização da montagem dos equipamentos.

10.5. O (s) material (is) será (ão) aceito (s), da seguinte forma;

10.6. Provisoriamente, pelo Fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência e neste contrato;

10.7. Definitivamente, em até 30 (trinta) dias após verificação de qualidade e quantidade dos equipamentos e materiais e consequente aceitação pelo requisitante e pelo responsável pelo recebimento. Os equipamentos e materiais deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e com a amostra apresentada no momento da aceitação da proposta (quando exigida);

10.8. A CONTRATADA dará plena e total garantia dos materiais/equipamentos fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega e aceite da PREFEITURA, responsabilizando-se, dentro desse prazo, por qualquer defeito de fabricação e funcionamento, sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para o município de Porto Nacional TO.

10.9 Recebimento provisório e Definitivo:

10.9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização de compras, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e neste contrato.

10.6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos. A parte que diz respeito às infrações e sanções está prevista no Título IV - Das Irregularidades, com um capítulo específico chamado “Das Infrações e Sanções Administrativas”, regulamentada pelos artigos 155 a 163 da Lei.

Art.155 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

v) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

vi) **Multa de:**

(1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

(2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

(3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

(4) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

vii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

viii) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

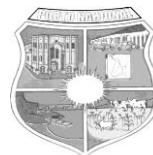
13.3. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii” e “iv” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. A Lei nº 14.133/2021, no artigo 56.

13.5. Advertência;

13.6. Multa;

13.7. Impedimento de Ligar e Contratar;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8.2. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.8.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.8.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADASTRO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas para aquisição do objeto desta aquisição correrão a conta de dotação orçamentaria especificada abaixo;

VEREADOR JOÃO JUSTINO PEREIRA DA SILVA

Nº	ORGÃO	AÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA
1	Fundo Municipal de Saúde	4.0440.1131.2000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15001002231040 Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	4.4.90.52	20245301
				3.3.90.30	20245387

VEREADOR JANES CLEITON PEREIRA AS SILVA

Nº	ORGÃO	AÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA
1	Fundo Municipal de Saúde	4.0440.1131.2000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15001002230840 Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	4.4.90.52	20245299
				3.3.90.30	20245395

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133 e no Diário Oficial do Município de Porto Nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Nacional – TO _____ de _____ de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL
CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL
CONTRATANTE**

**EMPRESA
CONTRATADA
Testemunhas:**

1_____ CPF _____
2_____ CPF _____



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO NA FORMA ELETRONICA

O Município de Porto Nacional, através do **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que realizar no portal de compras públicas: **PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024 FMS**, dia **30 de julho de 2024 às 09:00 horas** (horário de Brasília), tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **AQUISIÇÕES DE BENS COMUNS COMO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, DESTINADAS A EQUIPAREM AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE ALZIRA BATISTA MENDES NO DISTRITO DE LUZIMANGUES E MONSENHOR JACINTO CARLOS PEREIRA SARDINHA NO SETOR NOVA CAPITAL NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL- TO, CONFORME QUANTIDADE E DESCRIÇÃO CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** O Edital encontra-se disponível Junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone (63) 3363-6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 11 de julho de 2024.

CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL

Gestora do Fundo Municipal da Saúde